DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros atos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Aviso de Licitação 3
Decisão de Impugnação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE DE CURRÍCULO
Nº 005/2025
CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

Fabio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1) **Convoca** a candidata abaixo descrito, do cargo deste certame, a participar do **Exame Médico Admissional**, conforme segue:

Dia: 14 de agosto de 2025.
Horário: 06h45m
Local: Medicina Saúde Ocupacional - MSO
Rua Rio Grande do Sul, 1760 – Bairro Coester – CEP 15603-090 - Fernandópolis -SP.

SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA CAROLINE MACIEL JACÓ	385.***.***-47	3º

OBS.: Atendimento por ordem de chegada.
O candidato deverá comparecer munido com documento com foto (RG ou CNH).

Meridiano, 13 de agosto de 2025.
Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 026/2025
Dispensa de Licitação nº 044/2025
Processo Administrativo nº 075/2025
Órgão Gerenciador: Município de Meridiano
Fornecedor Registrado: Apontual Comercio Ltda.
Objeto: Futura e eventual aquisição de produtos químicos e materiais para limpeza das piscinas e fontes do Município de Meridiano/SP.
Valor Global: R$ 52.995,55 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 13/08/2025 a 13/08/2026.
Data da Assinatura: 13/08/2025.

Meridiano/SP, 13 de agosto de 2025.
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01
Termo de contrato nº 001/2024
Dispensa de licitação nº 001/2024
Processo administrativo nº 001/2024
Contratante: Regime Próprio de Previdência Social do município de Meridiano-SP.
Contratada: Grifon Digital Serviços - Filial
CNPJ: 26.579.777/0003-08
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento de publicações de atos oficiais - recortes eletrônicos - referentes às demandas nas quais o Regime Próprio de Previdência Social do município de Meridiano-SP é parte, nos termos e condições estabelecidas no termo de referência.
Objetivo: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 001/2024 por 12 (doze) meses, perfazendo a data de 30/08/2025 a 30/08/2026.
Valor do contrato: R$ 2.688,24 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Data da assinatura: 12/08/2025.
Vigência: Termo aditivo entrará em vigor a partir de 30/08/2025 até 30/08/2026.

Meridiano/SP, 12 de agosto de 2025.
VALÉRIA VORUSSI
DIRETORA EXECUTIVA - RPPS

.....

Outros atos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2024 e, considerando que não se obteve êxito no lote 02 do Processo Administrativo 075/2025, modalidade Dispensa Eletrônica 044/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA DAS PISCINAS E FONTES DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, declara **"FRACASSADO"** o referido lote e requer o arquivamento do presente processo, devido nenhuma empresa apresentar proposta conforme exigências editalícias para tal lote durante o período em que o mesmo permaneceu aberto.

Meridiano/SP, 13 de agosto de 2025.

_____
Natalia dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2024

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo Administrativo nº. 075/2025

Dispensa de Licitação nº. 044/2025

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA DAS PISCINAS E FONTES DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP,** Lote 01 em favor da empresa **APONTUAL COMERCIO LTDA** – CNPJ 08.307.817/0001-19, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 13 de agosto de 2025.

_____

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PROCESSO Nº 078/2025

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a republicação do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025, objeto do Processo nº 078/2025 devido a alterações no Termo de Referência. Tipo: menor preço unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O LETRAMENTO DIGITAL.** Fica alterada a data da sessão do pregão para o dia 26 de agosto de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/. O Edital Completo poderá ser retirado através do site https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/ e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 13 de agosto de 2025.
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº: 078/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 015/2025

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos tecnológicos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, com a finalidade de promover o letramento digital.

1. **RELATÓRIO**

Trata-se de impugnação presentada pela empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, em face do edital que alegando em suma restrição na competividade, direcionamento e ausência de informações exigidas na legislação vigente.

A impugnante alega que a especificação técnica do Item SmartTV LED 65” resta viciado e direcionado, uma vez que se exige e tecnologia Crystal, que é de utilização exclusiva da fabricante SAMSUNG, violando assim, os princípios da isonomia, legalidade e proposta mais vantajosa.

No mais, aduz que houve omissão no Edital e Termo de Referência acerca dos prazos de recebimento provisório e definitivo, assim como preconiza o Art. 40 e 140 da Lei 14.133/2021.

1. **DA TEMPESTIVIDADE**

De acordo com a Legislação vigente, qual seja, lei 14.133/2021, esta preconiza em seu Art. 164 que:

> Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Posto isso, levando em consideração a data de protocolo do supra documento e, com fulcro no Art. 164 da Lei 14.133/2021, cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida.

2. DO MÉRITO

O **princípio da isonomia** é pedra angular do regime jurídico das licitações, previsto no **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, e no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Tal princípio impõe tratamento equânime a todos os interessados, vedando distinções que não tenham respaldo legal ou que favoreçam determinados grupos de fornecedores.

Nesta seara, de acordo com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a licitação deve respeitar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e eficiência, sendo vedadas exigências que restrinjam indevidamente o caráter competitivo do certame.

No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021, em seus arts. 5º e 40, §1º, dispõe que a Administração Pública não poderá incluir exigências desproporcionais, irrelevantes ou excessivas, devendo sempre zelar pela ampliação da competitividade, devendo a definição do objeto ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Sendo assim, considerando o exposto, a exigência da tecnologia combatida será revista, visando a manutenção da legalidade e isonomia.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

No mais, urge com razão a impugnante no que diz respeito a ausência dos prazos de recebimento provisório e definitivo, que por lapso formal restou omisso, o que será revista oportunamente.

3. DECISÃO

Considerando o exposto, **DECIDO acolher a impugnação**, para:

a) Determinar a retificação do edital, a fim de remover a exigência da tecnologia Crystal – de uso exclusivo da empresa SAMSUNG;
b) Determinar a retificação do edital, a fim de atender ao exigido no Art. 40 e 140 da Lei 14.133/2021 no que tange as condições e prazos do recebimento provisório e definitivo.

O presente Edital será alterado e republicado, observando os prazos previstos na Lei 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Meridiano/SP, 13 de agosto de 2025.

NATALIA DOS SANTOS:42102141837

Assinado de forma digital por NATALIA DOS SANTOS:42102141837
Dados: 2025.08.13 14:35:09 -03'00'

Natalia dos Santos
Agente de Contratações
Portaria nº 009/2025